



Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 27 de fevereiro de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição nº. 01091 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. N°. 019/2022.
- » EXTRATO TERMO ADITIVO N°. 103/2022.
- » EXTRATO TERMO ADITIVO N°. 104/2022.
- » PORTARIA N°. 016 DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - EDINEI TEXEIRA BARBOSA.



imprensa
oficial



A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO



Assinado digitalmente por CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA Nº 12655333000140
DN: cn=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
LTDA Nº 12655333000140, o=DIGITAL, ou=Certificado P1
AL, email=cdkm@cdkm.com.br
ou=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA Nº 12655333000140
ou=CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA Nº 12655333000140
Módulo: Confirmação de Assinatura - Impressão deste documento
Local: Camargo de Camargo
Data: 2026.02.27 15:08:42 -0300





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019.2022

1 - OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato nº019/2022, oriundo do processo de Pregão Presencial nº003/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para a locação e manutenção de software que permita a edição, diagramação, arte, finalização e publicação automática na internet, dos atos oficiais do Executivo em Diário Oficial próprio, com funcionamento em ambiente web, armazenamento de dados em servidor com certificado ICP-Brasil e atendimento as normas contidas na Lei nº 12.527/11, com validação do carimbo do tempo em atendimento as demandas do Município de Biritinga.

1.2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula terceira, item 3.4 do contrato firmado entre as partes, na Lei Federal nº 8.666/93, em ofício da Secretaria Municipal de Administração, no Parecer da assessoria jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EMPRESA CONTRATADA: CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME

DATA: 27 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0103/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula décima sexta do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes do presente termo.

VIGÊNCIA: 127 (cento e vinte e sete) dias

EMPRESA CONTRATADA: CCO DA SILVA TURISMO LTDA.

DATA: 27 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0104/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula décima sexta do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes do presente termo.

VIGÊNCIA: 127 (cento e vinte e sete) dias

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ VALMIR RAMOS COSTRUTORA EIRELI.

DATA: 27 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 0016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Administração em 26/11/2025.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.**EDINEI TEXEIRA BARBOSA**, matrícula nº 1203, ocupante do cargo de Farmácia Básica do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/07/2012 a 08/07/2017.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 01/12/2025 a 01/03/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 27 de Fevereiro de 2026.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.